

LEI Nº 386

SUMULA: Concede o título de cidadão honorário palmense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Palmas aos Excelentíssimos Senhores Tenente Cel. Celso Wesphalen, Capitão Silvio Cardoso e Capitão Sergio Brasil.

Artigo 2º - A Entrega dos precitados títulos far-se-á em solenidade previamente marcada e organizada pelos Poderes Públicos Municipais.

Artigo 3º - Ficam abertos os créditos especiais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 23 de Janeiro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO.